

# Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 18/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 25/01/2019

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei  $N^{\rm o}$  016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes -

Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Atos Oficiais do Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 056/2019

#### EMENTA:

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55 e nos termos das Leis Federais n.º 665 de 06 de abril de 1949, Lei n.º 1266 de 08 de dezembro de 1950, Lei .nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9.909 de 12 de setembro de 1955, Lei n.º 10.607 de 19 de dezembro de 2002, Lei estadual n.º 2.457/1964 e Lei Municipal n.º 04/2014 a qual dispõe sobre os feriados municipais aprovada em Sessão da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2014, com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais,

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2019 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - No exercício de 2019, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.

#### I - Feriados Nacionais

- a) 1º de janeiro Terça feira Confraternização Universal
- b) 05 de Março Terça Feira Carnaval
- c) 19 de Abril Sexta Feira Paixão de Cristo
- d) 1º de maio Quarta Feira Dia do Trabalho
- e) 20 de Junho Quinta Feira Corpus Christi
- f) 07 de setembro Sábado Independência do Brasil
  g) 12 de outubro Sábado Nossa Senhora Aparecida
- h) 02 de novembro Sábado Finados
- i) 15 de novembro Sexta Feira Proclamação da República
- j) 25 de dezembro Quarta Feira Natal.

#### II - Feriados Estaduais

 a. 28 de julho – Domingo – Adesão do Maranhão à independência do Brasil.

Publicação: 25/01/2019

#### III - Feriados Municipais

- a) 13 de junho Quinta Feira Dia de Santo Antônio.
- b) 30 de dezembro 2ª feira Aniversário da Cidade de Santo Antônio dos Lopes-MA.

#### IV - Pontos Facultativos

- a. 04 de março Segunda Feira Carnaval.
- b. 06 de março Quarta feira Cinzas.
- c. 18 de abril Quinta feira Santa.
- Art. 2º O disposto neste decreto e consolidado no Art. 1º incisos I, II e III não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dá de forma ininterrupta.
- **Parágrafo único.** As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de Janeiro de 2019.

#### **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico** 

#### Publicação: 25/01/2019

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000 Telefone: (99) 3666-1191